

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Tabela 1 – Atribuições por função pública

Funções Públicas	Atribuições
Agente Cultural II – Curadoria	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural, em sua sede e na sede do Museu Municipal; Propor atividades de divulgação das ações do Museu Municipal; Desenvolver, propor, organizar, coordenar e executar curadoria e montagem de exposições que visem à difusão histórica e ou artístico-cultural de relevância para o município; Desenvolver, propor, organizar, coordenar e executar pesquisas sobre os aspectos sociais, históricos, culturais, folclóricos e artísticos de interesse do Município; Planejar, programar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades dos setores de arquivo histórico e museu, efetuando o desenvolvimento de ações no processo de reunião, classificação, avaliação, arranjo, preservação, divulgação e exposição dos acervos do museu e do arquivo histórico, em decorrência de suas funções específicas; Receber, classificar, avaliar e preservar os documentos e peças de acervo museológico e arquivístico outorgados pela Administração Pública Municipal, entidades e/ou pessoas físicas, mediante doação, custódia, compra ou transferência; Inventariar anualmente, o material e os bens móveis pertencentes ao Instituto Cultural de São Lourenço; Redigir instruções, ofícios, memorandos, processos e atos administrativos sobre assuntos do Museu Municipal; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais das ações do Museu Lourenciano, atendendo a exigências ou normas do Instituto Cultural de São Lourenço; Realizar registros em geral; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação e de política cultural da autarquia; Estudar e propor normas para administração de material; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Representar a autarquia em reuniões, fóruns de cultura, principalmente ligados à área de museus; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural II – Planejamento Cultural	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural; Desenvolver, propor, organizar, coordenar e executar eventos artísticos, culturais e comemorativos, bem como a realização de shows, festivais, intervenções e mostras artísticas, congressos, cursos, oficinas e workshops que visem à difusão artístico-cultural; Elaborar Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência para aquisição de bens e serviços necessários à realização das demandas do Instituto Cultural de São Lourenço; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação da autarquia; Efetuar o acompanhamento de políticas de monitoramento, incentivo e fomento as artes e a cultura de interesse do município ou pactuadas entre Município, Estado e União; Elaborar editais para atender demandas artísticas e culturais de interesse do Instituto Cultural de São Lourenço e aquelas pactuadas entre os entes federados; Integrar grupos para o desenvolvimento, proposição e execução de pesquisas sobre os aspectos sociais, históricos, culturais, folclóricos e artísticos de interesse do Município; Redigir instruções, ofícios, memorandos, processos e atos administrativos sobre assuntos do Instituto Cultural de São Lourenço; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais, atendendo a exigências ou normas do Instituto Cultural de São Lourenço; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação e de política cultural do município; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Estudar e propor normas para administração de material; Receber e transmitir mensagens pelo telefone; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Representar a autarquia em reuniões, fóruns de cultura, principalmente ligados à área de planejamento cultural; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Artes – Desenho	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos às oficinas ofertadas pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de

	assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Pesquisar, planejar e produzir mostras e exposições de artes visuais nas diferentes linguagens abrangidas pela instituição; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Artes – Pintura	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos às oficinas ofertadas pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Pesquisar, planejar e produzir mostras e exposições de artes visuais nas diferentes linguagens abrangidas pela instituição; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Dança – Ballet Clássico	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos às atividades ofertadas pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Auxiliar na criação de espetáculos, contribuindo nos processos de roteiros e enredos, iluminação, cenografia e edição de trilhas sonoras; Pesquisar ideias de figurinos para apresentações específicas de sua área; Pesquisar, planejar, coreografar e ensaiar para espetáculos; Coordenar grupos de estudos, de dança e de apresentações vinculados à instituição; Receber e transmitir mensagens pelo telefone e aplicativos de comunicação; Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Administração Municipal; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Dança – Danças Urbanas	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e,

	materiais didáticos relativos às atividades ofertadas pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Auxiliar na criação de espetáculos, contribuindo nos processos de roteiros e enredos, iluminação, cenografia e edição de trilhas sonoras; Pesquisar ideias de figurinos para apresentações específicas de sua área; Pesquisar, planejar, coreografar e ensaiar para espetáculos; Coordenar grupos de estudos, de dança e de apresentações vinculados à instituição; Receber e transmitir mensagens pelo telefone e aplicativos de comunicação; Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Administração Municipal; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Música – Bateria e Percussão	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos aos cursos ofertados pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Coordenar grupos de estudos, de música e de apresentações vinculados à instituição; Pesquisar, planejar, ensaiar e performar para apresentações. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Música – Musicalização Infantil	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos aos cursos ofertados pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Coordenar grupos de estudos, de música e de apresentações vinculados à instituição;

	Pesquisar, planejar, ensaiar e performar para apresentações. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Música – Piano/Teclado	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos aos cursos ofertados pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Coordenar grupos de estudos, de música e de apresentações vinculados à instituição; Pesquisar, planejar, ensaiar e performar para apresentações. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Música – Violino e Viola Clássica	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos aos cursos ofertados pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência; Coordenar grupos de estudos, de música e de apresentações vinculados à instituição; Pesquisar, planejar, ensaiar e performar para apresentações. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Agente Cultural III – Teatro	Atender ao público e usuários dos serviços prestados pelo Instituto Cultural referentes à área de atuação; Planejar e executar aulas, cursos, oficinas de curta e longa duração e, materiais didáticos relativos às oficinas ofertadas pelo profissional; Participar de comissões e conselhos aos quais for designado; Elaborar e/ou analisar editais, regulamentos e relatórios, bem como participar de comissões organizadoras que se referem à instituição; Participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da instituição; Estabelecer comunicação (pessoal, através de reuniões, ou através de aplicativos) com a comunidade de pais, mães e responsáveis dos(as) estudantes participantes das oficinas, para tratar de assuntos pertinentes ao desenvolvimento destes(as) estudantes no processo de ensino e aprendizagem; Promover, dentro das possibilidades, a interdisciplinaridade entre as áreas/oficinas ofertadas pela instituição; Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos documentos institucionais relativos aos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação, bem como alimentar o sistema que trata dos planejamentos, cronogramas e frequências das atividades desenvolvidas; Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para propor o melhoramento ao funcionamento dos cursos breves ou permanentes de sua área de atuação; Atuar criticamente para o desenvolvimento do ambiente e da estrutura para a realização do trabalho institucional, com o intuito da boa utilização dos recursos públicos e objetivando o trabalho de excelência;

	Auxiliar na criação de espetáculos, contribuindo nos processos de roteiros e enredos, iluminação, cenografia e edição de trilhas sonoras; Pesquisar, planejar, atuar e ensaiar para espetáculos; Coordenar grupos de teatro e de apresentações vinculados à instituição; Receber e transmitir mensagens pelo telefone e aplicativos de comunicação; Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Administração Municipal; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação; Conduzir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.
Artesão	Desenvolver croquis para a base de peças artesanais; Escolher matérias primas adequadas para a criação de peças e cenários, compreendendo a utilização de diferentes itens como fibras, madeira, metal, entre outros; Elaborar, planejar e desenvolver peças artesanais de necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço, compreendendo peças para ornamentação de atividades comemorativas e cenários de espetáculos; Conhecimento e habilidade com pinturas em diferentes tipos de superfície; Auxiliar na montagem das estruturas elaboradas; Fazer o levantamento das matérias primas e ferramentas necessárias para a criação dos artesanatos; Atuar conjuntamente com a equipe de planejamento, museu e oficinas para elaboração de cronograma de atividades anuais, visando o atendimento das demandas de criação de cenários; Participar das comissões e conselhos aos quais for designado; Cuidar da limpeza e da organização dos espaços destinados à criação dos materiais; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais. Promover oficinas de artesanato de acordo com o planejamento do ICSL.
Técnico em Sonorização e Iluminação	Montar, desmontar e operar as estruturas de sonorização e iluminação de propriedade do Instituto Cultural de São Lourenço em ações e eventos ligados exclusivamente à autarquia, ou por ela designado; Operar equipamentos de luz para criar a atmosfera desejada, seguindo as diretrizes do projeto, seja para teatro, shows ou gravações; Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áudio e iluminação para garantir seu bom funcionamento; Seguir as normas de segurança para prevenir acidentes, especialmente com eletricidade e garantir a segurança de todos no local; Trabalhar em conjunto com outros profissionais, como diretores e designers, para entender e executar os requisitos técnicos e estéticos; Monitorar continuamente os sistemas de som e iluminação durante eventos para fazer ajustes em tempo real e corrigir problemas que possam surgir; Prestar atendimento a empresas e permissionários do Teatro Municipal, orientando acerca das demandas relativas aos equipamentos de sonorização e iluminação do local, bem como efetuar a supervisão dos trabalhos em eventos de permissão de uso do teatro; Traçar planejamento de sonorização e iluminação para espetáculos e eventos realizados pelo Instituto Cultural de São Lourenço; Elaborar desenhos e riders técnicos para realização de eventos; Efetuar o acompanhamento de ensaios e apresentações propostas pelo Instituto Cultural de São Lourenço em razão das oficinas culturais; Fazer o levantamento de peças para manutenção dos equipamentos do Instituto Cultural de São Lourenço e do Teatro Municipal; Propor a atualização de equipamentos; Participar das comissões e conselhos aos quais for designado; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; e Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.